



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 099, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1024, de 23 de junho de 1998...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme determina o artigo 4º da Lei nº 1558 e 1566/2009:

- Representante do Poder Legislativo Municipal
GILMAR APARECIDO CECATO
Suplente: JOSE DOS REIS ESTEVES

-- Representante do Órgão Municipal de Saúde
RENAN HENRIQUE SANOS DA SILVA
Suplente: VANESSA CRISTINA DE JESUS SILVA

- Representante da Secretaria da Educação
CLAUDIA REGINA BRAZ DE OLIVEIRA
Suplente: SILVA HELENA GALLO LEOPOLDINO

- Representante da Secretaria de Planejamento
FELIPE FIORANI
Suplente: DAIANE RAIMUNDO DE BARROS

- Representante de Setores Organizados da Sociedade
ANDERSON RODRIGO ROBES
Suplente: GLAUCIO ALBANI

EDNEI ROBERTO BORELLI
Suplente: DENIS WILHANS CARREIRA ANTONIO

FERNANDA DANIELA DE ALMEIDA ROSSI
Suplente: RUBENS CESAR ROSSI

JOÃO ANTONIO ZANETI
Suplente: PAULO SERGIO GIL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º as nomeações de que trata o artigo anterior, são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados relevância para o Município

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 058, de 02 de fevereiro de 2017. Vista Alegre do Alto, 26 de abril de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4682, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades do Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras despesas Variáveis – P. C.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.064	Operação do Setor de Esgoto	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras despesas Variáveis – P. C.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Ensino Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0210	Outras despesas Variáveis – P. C.	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades Unid. Básic. de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0310	Outras despesas Variáveis – P. C.	22.000,00
Total			22.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades do Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.064	Operação do Setor de Esgoto	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	1.000,00
Total			1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos eVantagens Fixas – P. C.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Betini – Ensino Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0262	Vencimentos eVantagens Fixas – P. C.	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades Unid. Básic. de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0310	Vencimentos eVantagens Fixas – P. C.	22.000,00
Total			22.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de abril de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PROCESSO Nº 1.808/2018, CONVITE Nº 02/2018.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, na sala designada para as reuniões da CPL, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para início dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 1.808/2018, Convite nº 02/2018, instaurado para a contratação de empresa especializada para oferecer cursos de capacitação para a equipe técnica da secretaria municipal de educação, no período de 12 meses.

Estiveram presentes à sessão os senhores Letícia de Cássia Aguilera- Presidente, Joedson Queiroz Santos-Membro, Roseli de Fátima Neves da Costa-Membro, todos nomeados pelo Decreto nº 4496 de 19 de junho de 2017.

Na data de vinte e quatro de abril de dois mil o setor de licitações recebeu o terceiro envelope para a participação do Convite nº 002/2018.

Diante disso na presente data a CPL decidiu por bem realizar a abertura dos envelopes de habilitação das empresas DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP, ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ME e GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A Comissão Permanente de Licitação abriu os envelopes das três licitantes credenciadas, e verificou que ambas as empresa apresentaram os documentos de acordo com o Edital 035 de 28 de março de 2018, sendo então HABILITADAS na presente fase.

Todas as empresas anexaram em seus envelopes o Anexo III (A) e (B) no qual, abrem mão do seu direito de interpor recurso durante as fases do processo de licitação.

Sendo assim a CPL declarou as três empresa aptas e prosseguiu a sessão pública.

Devido as empresas participantes terem anexado em seus documentos de habilitação o ato que desistem de interpor recurso, a CPL declarou vencedor do Processo de Licitação nº 1.808/2018, Convite nº 02/2018, instaurado para a contratação de empresa especializada para oferecer cursos de capacitação para a equipe técnica da secretaria municipal de educação, no período de 12 meses, a empresa ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ME, por apresentar o menor valor entre os demais licitantes e por atender todos os requisitos do edital de chamamento. Vista Alegre do Alto, 12 de abril de 2018. LETÍCIA DE CÁSSIA AGUILERA - PRESIDENTE DA CPL

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DO CONTRATO Nº 30/2018, COM A EMPRESA KELSION BUENO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS-ME, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR E MONITORAR AULAS DE CAPACITAÇÃO ESPORTIVA EM 5 MODALIDADES (VOLEIBOL, BASQUETE, TÊNIS DE MESA, FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO) EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AO PREGÃO Nº 020/2018, 1.809/2018. DATA DE 24 DE ABRIL DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.813/2018 - HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Presencial nº 022/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 022/2018, autorizando desde já a convocação para as assinaturas do termo contratual com as empresas conforme segue: CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI e MONTE AZUL TURISMO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME. Vista Alegre do Alto, 26 de abril de 2018.
LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.813/2018

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.813/2018 Pregão Presencial nº 022/2018 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial Para nº. 022/2018 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 038/2018, em favor das Empresas:

CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI:

Itens: 01, 03 e 04 no valor total de R\$ 252.239,40 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

MONTE AZUL TURISMO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME:

Itens: 02 e 05 no valor total de R\$ 122.377,50 (cento e vinte e dois reais trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

A empresa ofertou o item com prazo de entrega de acordo com o item 10.1 do Edital 038/2018, bem como condições de pagamento, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 26 de abril de 2018. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO